



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente, fica alterado o Memorial Descritivo referente ao LOTE 02 constante no Anexo I do edital do presente processo licitatório, conforme segue :

1. Fica **EXCLUÍDA**: Certificação de resistência MIL-STD-810H ou declaração de conformidade com MIL-STD-810H ou Relatório de Teste aprovado para MIL-STD-810H ou ainda certificado equivalente emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) ou pela ABNT. Será aceito como declaração de conformidade a ficha técnica oficial do equipamento, desde que contenha o exato modelo e part number do notebook ofertado, com a informação de possui conformidade ou teste aprovado do MIL-STD-810H (ou de MIL-STD superior);
2. Fica **ALTERADA**:

Onde se lê:

.... Deverá possuir bateria de no mínimo 45Wh;

Leia -se:

.....Deverá possuir bateria de no mínimo 40Wh;

Diante do exposto passa o descritivo a vigorar o que segue:

❖ LOTE 02:

Notebook: - Ref: Lenovo Thinkpad E14

O notebook de linha corporativa ou empresarial.

Descrição: Deverá atingir índice de no mínimo, 9950 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; Possuir frequência base de operação de no mínimo 2.4 GHz; Possuir frequência turbo de no mínimo 4.2 Ghz; Possuir 8Mb Cache ou superior; Possuir TDP máximo anunciado de 28W; Possuir as extensões de conjuntos de instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2 e AVX-512; Ter data de lançamento a partir do ano de 2020; Possuir processador gráfico integrado; Suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6; Possuir suporte à resolução de 3840x2160 @ 30Hz ou superior; Suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente; Possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4 ou superior; A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração específica para este termo de referência, fornecida pelo fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>; Deverá possuir 8GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior; Deverá permitir expansão para no mínimo 32GB de memória RAM; Deverá possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVMe PCIe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA; Deverá possuir suporte para a instalação de 01 SSD M.2 interno adicional; Deverá possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Áudio) ou similar; Possuir sistema de som integrado com 2 Alto-falantes em estéreo; Deverá possuir Microfone integrado; Deverá possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo combo jack; Deverá possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior com tampa de privacidade da webcam; Deverá possuir adaptador de rede Wireless 802.11AX 2x2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Wireless externos; Deverá possuir adaptador de rede Ethernet Gigabit (100/1000) integrado com conector RJ45, não serão aceitos adaptadores de rede externos; Deverá possuir Bluetooth 5.2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos; Deverá possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch; Deverá possuir teclado integrado com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2); Deverá possuir no mínimo 1 porta USB 3.2 ou superior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

superior, 1 porta USB 2.0 ou superior e 1 porta porta Thunderbolt 4; Deverá possuir tela de, no mínimo, 14" com Anti-glare ou similar; Deverá possuir brilho de 220 nits ou superior; Deverá suportar a resolução Full HD

(1920x1080), 60Hz; Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. O sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento; **Deverá possuir bateria de no mínimo 40Wh**; Deverá possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook; Possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0; Deverá possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; Deverá possuir nativamente obturador de privacidade para a webcam ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam; Deverá possuir leitor de impressões digitais integrado, não serão aceitos leitores externos;

Certificados: O Notebook deverá possuir as certificações e comprovações de conformidade: ENERGY STAR, TCO ou Portaria 170/2012 do Inmetro; Certificado de conformidade com a diretiva ROHS, ou Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou certificado emitido por organismo acreditado pelo Cgcre (INMETRO) que assegure a conformidade com a Diretiva ROHS ou Autodeclaração de conformidade emitida pelo fabricante atestando a conformidade com a Diretiva ROHS

O notebook ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para os sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11 (Client family version 21H2, x64 ou mais recente) comprovado através do link: <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>; O fabricante do equipamento deverá possuir os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ECOVADIS e ISO 45001. A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>; O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF na categoria Board, comprovado através de certificação do link <https://www.dmtf.org/about/list>.

Todos os certificados, catálogos, declarações e comprovações deverão ser entregues em anexo a proposta;

Deverá constar na Proposta Comercial a **MARCA** e o **MODELO** do notebook ofertado e a indicação do Link do fabricante para a conferência da especificação. Será desclassificada a Licitante que fornecer informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações do equipamento. Comprovação de que o fabricante possui banco de dados disponibilizado na Internet, que permita obter a configuração do hardware e software dos equipamentos ofertados, bem como drivers de instalação atualizados e disponíveis para download, a partir da consulta do n.º de série dos equipamentos; Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos de linha doméstica. Os equipamentos e softwares não podem ter sido descontinuados. O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante; Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware, software e garantia serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.

A licitante deverá apresentar na proposta, declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, afirmando que:

- Os produtos ofertados são novos, pertencem a linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondição, com exceção de testes de fábrica;
- Possuem BIOS com direitos Copyright e placa mãe fabricada pelo fabricante do equipamento para uso exclusivo;
- BIOS está em conformidade com a norma NIST 800-147;

Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é um revendedor autorizado dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta; Todos os certificados, declarações e comprovações deverão ser entregues em anexo a proposta;

Suporte e Garantia: Garantia do fabricante do equipamento incluindo a bateria de 36 meses on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento. Na entrega do equipamento será verificado no site do Fabricante se consta a garantia On-site de 36 meses (incluindo a bateria). O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada. A empresa licitante, sendo fabricante ou não, deverá apresentar documento (pode ser catálogo oficial do fabricante) comprovando que o fabricante honrará a garantia e assistência técnica dos equipamentos ofertados. Observação: Ressaltamos que não se trata de carta de solidariedade. Caso não conste os 36 meses de garantia on-site no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number da garantia na proposta e, caso seja vencedora do certame, deverá apresentar na assinatura do contrato documento do fabricante do equipamento honrando a garantia de 36 meses on-site.

Dos Catálogos: A licitante deverá apresentar, catálogo do(s) item(s) para o(s) qual(is) pretende fornecer. A licitante que não apresentar catálogo será desclassificada do item. Os catálogos deverão conter a marca, modelo e demais informações que permitam a identificação exata do equipamento ofertado, isso se faz necessário para que possamos comparar os equipamentos ofertados com os descritos. Os catálogos serão analisados pela CASTI, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no termo de referência, e se o item ofertado não atender às exigências do termo de referência será desclassificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Em decorrência das alterações supra, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico: Nº 060/2022; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIAS MUNICIPAIS; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **AS 09:30HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022;** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 27 de setembro de 2022

VAGNER FRANCISCO COZAR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIAS MUNICIPAIS.

3ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: www.leme.sp.gov.br (link: licitações/2022/Pregão Eletrônico) e www.bbmnetlicitacoes.com.br (licitações públicas), para tomarem ciência da alteração do edital e anexos, etc.

Pregão Eletrônico: Nº 060/2022; **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIAS MUNICIPAIS; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2022); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **AS 09:30HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2022;** **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”. *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 27 de setembro de 2022

VAGNER FRANCISCO COZAR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador